1997 - 2000 PEDRO CANÁRIO-ES. RUMO A MUDANÇA

LEI MUNICIPAL N.º 615/99

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETIVAR DOAÇÕES.

O Prefeito Municipal de Pedro Canário Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

FAZ SABER , que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei :

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetivar doações :

DESIGNAÇÃO	**OBJETO**	**VALOR**
Igreja Católica de Pedro Canário	01 bicicleta F.adulta	R$ 150,00 .
	03 troféus	R$ 60,00
	10 medalhas.....	R$ 20,00
Jogos no Ginásio de Esportes de Cristal do Norte		
	01 bola.....	R$ 52,00
	01 par de luvas goleiro...	R$ 29,00
	03 troféus.....	RS 60,00

cont. da lei Municipal N.º 615/99

ART. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de dotação própria do orçamento desta municipalidade.

ART. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação , revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Pedro Canário –ES.
Em , 14 de Dezembro de 1.999

ATAÍDES CANAL
Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste gabinete municipal afixado no quadro Geral de avisos desta prefeitura.

RAIMUNDO JOSÉ NETO
Chefe de Gabinete